

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 553/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada, por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 28.502.090/0001-38, com sede na Avenida Santa Luiza, nº 1094, Edifício Center 3, Sala 403, Horto Florestal, **Fernando Antonio Pereira Gonçalves**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 38.675, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios nº 553/2022, tendo como objeto prestação de serviços advocatícios consultivo e litigioso (judicial e extrajudicial) na área cível, comercial, trabalhista, tributária, consumidor e administrativa em todos os assuntos que envolvam o Cliente, inclusive junto aos Tribunais Superiores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por manifestação de vontade da **CONTRATANTE**, rescindir o Contrato a partir do dia 24 de agosto de 2023, por não ter mais interesse em mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

**FERNANDO ANTONIO
PEREIRA GONCALVES**

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO PEREIRA
GONCALVES

Dados: 2023.08.24 11:07:12 -03'00'

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana/BA, 21 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 22/08/2023 15:04:49 -03:00 MUNDODIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

FERNANDO ANTONIO
PEREIRA GONCALVES

Assinado de forma digital por FERNANDO
ANTONIO PEREIRA GONCALVES
Dados: 2023.08.24 11:08:30 -03'00'

FERNANDO ANTONIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C5KGD-C7D8V-56UEK-P5WWD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 22/08/2023 15:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.146.188	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
wsENdPTKvRdUtGIEiB98xekaCJgxIWPCAKTZdciwLtg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/C5KGD-C7D8V-56UEK-P5WWD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>